

Alberto Simião Gonçalves
Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Daisy Ivan Lima
Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

PROJETO DE LEI Nº 34 /2024
De 23 de Outubro de 2024.

José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no valor R\$
63.999,96 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis – SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.999,96, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão das Ações:

08.244.0006.2093 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O
APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD SUAS;

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 23 de outubro de 2024.

Rogério Sobral Costa
ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em 12-11-24